



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017, NA 21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Publicada	no	DEJT,	em
09	/	11	/2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 08/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31-08-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Antônio José de Lima Fatia, Titular; Hamilton Hourneaux Pompeu, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de São Paulo em 11-12-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 3.873, de 30 de janeiro de 1961.

1.2 Data da instalação: 16.03.1964.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
-----------------	-------	-----------------------------------

Antônio José de Lima Fatia

17-12-1999

SIM

Juiz(a) substituto(a)	Desde
Hamilton Hourneaux Pompeu	12-06-2017

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
PATRICIA REGINA GALLEG0	TJ	Assistente de Diretor Secretaria	04/08/2008
DIVINA DAS GRAÇAS TORRES	AJ	Calculista	22/06/2015
PATRICIA SILVA MARTINEZ LEITE	AJ	Secretária de Audiência	07/01/2010
EVERTON DE PAULA SILVA	TJ		05/08/2015
MARIA HELENA MATEOS MONTEAGUDO SALA	TJ		09/08/2017
MARCUS VINÍCIUS FARIAS CORREIA	AJ	Assistente de Juiz	10/09/2010
SIMONE LIM YE NI UTIMURA	AJ		26/11/2012
REGINA KATSUTANI	AJ		11/09/2014
ELEN GALO XAVIER	TJ	Diretor de Secretaria	13/06/2006
TALITA MANUELA SPIELER CESAR PINTO	AJ		23/10/2014
ADRIANO SOUZA ALVES	TJ		10/03/2017
GISELE DE FRANÇA OLIVEIRA	AJ		17/09/2012
JULIANA ANGELICA TOLEDO LOPES	AJ		25/09/2017
SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	AJ	Assistente	10/04/2017
ANDRÉA BARRETTO LEMOS	AJ		25/07/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã Tarde						
Instrução	Manhã	0	2	2	0	2	20min

	Tarde	2	2	0	2	0	20min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	0	9	10	0	10	10min
	Tarde	10	9	0	10	0	10min
Instrução	Manhã	0	1	1	0	1	20min
	Tarde	1	1	0	1	0	20min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	0	5	4	0	4	10min
	Tarde	4	5	0	4	0	10min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	30-04-18	197	05	21-06-18	249	254

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

21ª Vara do Trabalho de São Paulo	31-01-18	108	45	-	-	0	23-10-17	08	01
-----------------------------------	----------	-----	----	---	---	---	----------	----	----

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	02-03-18	218	996	21-05-18	218	98

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	22-01-18	99	07	29-01-18	106	16	19-04-18	186	60

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21ª Vara do Trabalho de São Paulo	-	-	0	26-10-17	11	01*

* Refere-se ao processo autuado sob o número 0000799-13.2014.5.02.0021.

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	sim	sim	não	sim	não
Juiz substituto	Manhã	não	sim	sim	não	sim
	Tarde	não	não	não	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SÃO PAULO - 41a Vara	26	46	15	43
2	SÃO PAULO - 63a Vara	49	47	11	44

3	SÃO PAULO - 89a Vara	30	84	11	56
4	SÃO PAULO - 18a Vara	36	81	16	56
5	SÃO PAULO - 37a Vara	62	41	47	39
86	SÃO PAULO - 36a Vara	125	371	47	197
87	SÃO PAULO - 32a Vara	96	285	94	308
88	SÃO PAULO - 17a Vara	174	416	47	190
89	SÃO PAULO - 02a Vara	119	320	97	294
90	SÃO PAULO - 04a Vara	170	422	86	287
São Paulo - 21a Vara		54	251	81	205
Média do Foro		103	231	54	157
Média da 2ª Região		72	173	33	131

Observação: Dados de 01.01.2017 a 30.9.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SÃO PAULO - 11a Vara	3519	3068	122	574
2	SÃO PAULO - 58a Vara	3759	2906	388	107
3	SÃO PAULO - 65a Vara	3523	2911	177	156
4	SÃO PAULO - 02a Vara	3774	2685	127	82
5	SÃO PAULO - 28a Vara	3238	2918	349	107
86	SÃO PAULO - 17a Vara	2606	1579	110	112
87	SÃO PAULO - 03a Vara	2373	1766	183	33

88	SÃO PAULO - 22a Vara	3225	1010	32	51
89	SÃO PAULO - 78a Vara	2400	1544	193	161
90	SÃO PAULO - 46a Vara	1977	1378	234	169
São Paulo - 21a Vara		2674	2377	56	45
Média do Foro		3.039	2.177	191,5	155,2
Média da 2ª Região		2.661	2.191	148	118

Observação: Dados até 30.9.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 21a Vara	2016	2.245	164	2.409	1.967	2.608	2.223	6.445
São Paulo - 21a Vara	2017	1.687	18	1.705	2.093	2.232	1.437	6.951
Média do Foro	2016	2.309	155	2.464	2.257	1.483	2.965	5.152
Média do Foro	2017	1.660	27	1.687	1.840	1.299	2.385	4.735
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.666	17	1.683	1.767	1.305	2.113	4.141

Observações: Dados até 30.9.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 21a Vara	2016	14	802	0	0	58	0	685	773	1458
São Paulo - 21a Vara	2017	45	74	1	2	22	9	710	769	1479
Média do Foro	2016	198	938	1	1	37	146	1.450	1.176	2.626
Média do Foro	2017	326	299	1	1	129	145	1.520	1.241	2.760
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	368	216	4	3	68	108	1.300	1.030	2.330

Observação: Dados até 30.9.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2015	2152	-9,35%
2016	2245	4,32%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

Número do processo	Classe processual
1001750-82.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000743-89.2016.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000329-57.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001553-30.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001542-35.2016.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000519-20.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1001456-30.2017.5.02.0021	Tutela Antecipada Antecedente
1000229-39.2016.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000873-45.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000995-58.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001497-94.2017.5.02.0021	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1001796-71.2017.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	1.117
	Aguardando encerramento da instrução	951
	Aguardando prolação de sentença	164
	Aguardando cumprimento de acordo	1.355
	Com sentença aguardando finalização na fase	3.364
	Subtotal	6.951
Liquidação	Pendentes de liquidação	659
	Liquidados aguardando finalização na fase	57
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	721
Execução	Pendentes de execução	710
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	769
	Subtotal	1.481
Total		9.153

Observação: Dados de 30.9.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-9-2017
------	------------------------

Embargos de Declaração	143
Exceções de incompetência	13
Antecipações de Tutela	89
Impugnações à Sentença de Liquidação	56
Embargos à Execução	44
Embargos à Arrematação	3
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	25
Total	373

Observação: Dados de 30.9.2017.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000020-87.2016.5.02.0021	15/6/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000056-08.2011.5.02.0021	12/12/2016	SANDRA REGINA ESPOSITO DE CASTRO
0000056-42.2010.5.02.0021	26/1/2012	GLENDA REGINE MACHADO
0000063-29.2013.5.02.0021	14/1/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000098-18.2015.5.02.0021	21/7/2017	MARCOS VINICIUS COUTINHO
0000141-86.2014.5.02.0021	25/9/2017	RENATO ORNELLAS BALDINI
0000224-10.2011.5.02.0021	23/9/2015	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000251-56.2012.5.02.0021	15/3/2012	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000311-63.2011.5.02.0021	7/10/2011	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA
0000319-74.2010.5.02.0021	5/9/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0000343-63.2014.5.02.0021	29/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000537-63.2014.5.02.0021	19/7/2016	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0000559-87.2015.5.02.0021	11/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000677-39.2010.5.02.0021	15/3/2011	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000690-38.2010.5.02.0021	6/11/2014	RENATA MENDES CARDOSO
0000696-06.2014.5.02.0021	25/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000707-69.2013.5.02.0021	25/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000721-53.2013.5.02.0021	2/6/2017	PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD
0000731-97.2013.5.02.0021	22/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0000768-95.2011.5.02.0021	26/2/2016	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0000889-26.2011.5.02.0021	16/5/2012	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
0000903-39.2013.5.02.0021	26/7/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0000905-38.2015.5.02.0021	11/9/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0000950-76.2014.5.02.0021	4/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000966-30.2014.5.02.0021	17/4/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0000975-55.2015.5.02.0021	5/6/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0001003-91.2013.5.02.0021	4/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001046-91.2014.5.02.0021	27/3/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0001060-12.2013.5.02.0021	29/4/2016	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0001207-04.2014.5.02.0021	14/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001234-50.2015.5.02.0021	26/11/2015	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0001238-24.2014.5.02.0021	3/7/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001286-46.2015.5.02.0021	30/6/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001296-90.2015.5.02.0021	19/5/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0001331-89.2011.5.02.0021	13/11/2012	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001419-64.2010.5.02.0021	16/8/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001434-96.2011.5.02.0021	25/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001456-18.2015.5.02.0021	29/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001585-23.2015.5.02.0021	29/4/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001622-55.2012.5.02.0021	24/4/2017	
0001654-94.2011.5.02.0021	23/6/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001798-29.2015.5.02.0021	24/7/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001843-33.2015.5.02.0021	29/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001847-41.2013.5.02.0021	14/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001848-26.2013.5.02.0021	28/7/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0001976-51.2010.5.02.0021	14/8/2017	
0002018-27.2015.5.02.0021	9/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002111-87.2015.5.02.0021	4/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002304-05.2015.5.02.0021	26/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002326-68.2012.5.02.0021	4/9/2017	ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA
0002329-52.2014.5.02.0021	11/9/2017	HAMILTON HOURNEAUX POMPEU
0002357-20.2014.5.02.0021	19/10/2016	GLAUCO BRESCIANI SILVA
0002375-07.2015.5.02.0021	31/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0002393-33.2012.5.02.0021	21/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002401-78.2010.5.02.0021	10/7/2017	GLAUCO BRESCIANI SILVA
0002462-60.2015.5.02.0021	8/3/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002488-92.2014.5.02.0021	20/9/2016	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0002609-23.2014.5.02.0021	4/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002623-12.2011.5.02.0021	25/8/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002657-79.2014.5.02.0021	1/6/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002692-73.2013.5.02.0021	15/2/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002705-43.2011.5.02.0021	12/3/2015	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002729-08.2010.5.02.0021	14/10/2014	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0002765-11.2014.5.02.0021	25/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0003135-24.2013.5.02.0021	9/12/2015	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0003147-72.2012.5.02.0021	16/11/2016	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0004500-26.2007.5.02.0021	15/1/2013	ALESSANDRA DE CÁSSIA F. T. TUPIASSU
0019000-29.2009.5.02.0021	28/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0019200-70.2008.5.02.0021	7/5/2012	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0022900-20.2009.5.02.0021	16/10/2012	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0025100-34.2008.5.02.0021	7/8/2017	JULIANA SANTONI VON HELD
0039000-84.2008.5.02.0021	19/5/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0092100-17.2009.5.02.0021	15/5/2017	GLENDA REGINE MACHADO
0096900-93.2006.5.02.0021	16/5/2014	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0101800-56.2005.5.02.0021	3/4/2017	ELIZIO LUIZ PEREZ
0113100-10.2008.5.02.0021	21/1/2010	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0124100-08.1988.5.02.0021	20/6/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0125900-75.2005.5.02.0021	22/4/2015	KAREN CRISTINE NOMURA MIYASAKI
0129400-47.2008.5.02.0021	17/4/2014	EDITE ALMEIDA VASCONCELOS
0131700-45.2009.5.02.0021	14/6/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0134200-70.1998.5.02.0021	26/11/2012	PLINIO ANTONIO PUBLICO ALBREGARD
0140200-37.2008.5.02.0021	28/3/2017	EDUARDO ROCKENBACH PIRES
0140500-62.2009.5.02.0021	8/4/2015	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0147000-86.2005.5.02.0021	15/4/2010	MARIA CRISTINA FISCH
0147600-44.2004.5.02.0021	30/8/2013	GRAZIELA E. M. BARBOSA DE SOUZA
0149400-10.2004.5.02.0021	16/10/2014	ISABEL CRISTINA GOMES
0158300-50.2002.5.02.0021	2/12/2015	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0159400-30.2008.5.02.0021	23/10/2013	EDITE ALMEIDA VASCONCELOS
0175600-30.1999.5.02.0021	17/4/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0198400-03.2009.5.02.0021	13/4/2012	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0241300-69.2007.5.02.0021	27/8/2016	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0254200-12.1992.5.02.0021	23/5/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0257400-02.2007.5.02.0021	22/5/2013	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0260200-18.1998.5.02.0021	12/11/2015	MARIA CRISTINA FISCH
0262900-20.2005.5.02.0021	1/10/2014	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
0270400-35.2008.5.02.0021	9/3/2015	LAYS CRISTINA DE CUNTO
0273900-56.2001.5.02.0021	1/2/2017	SUSANA CAETANO DE SOUZA
0275900-48.2009.5.02.0021	31/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
1000022-74.2015.5.02.0021	8/6/2017	
1000022-74.2015.5.02.0021	12/6/2017	
1000152-93.2017.5.02.0021	18/9/2017	
1000156-67.2017.5.02.0042	29/9/2017	
1000296-04.2016.5.02.0021	31/7/2017	
1000417-95.2017.5.02.0021	14/8/2017	
1000483-12.2016.5.02.0021	24/2/2017	
1000545-18.2017.5.02.0021	9/6/2017	
1000545-18.2017.5.02.0021	13/6/2017	
1000765-50.2016.5.02.0021	26/6/2017	
1000781-04.2016.5.02.0021	7/8/2017	
1000781-04.2016.5.02.0021	8/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
1000891-03.2016.5.02.0021	6/3/2017	
1000920-53.2016.5.02.0021	6/3/2017	
1001034-89.2016.5.02.0021	5/9/2017	
1001082-48.2016.5.02.0021	21/8/2017	
1001095-47.2016.5.02.0021	4/4/2017	
1001140-51.2016.5.02.0021	4/9/2017	
1001140-51.2016.5.02.0021	4/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
1001165-64.2016.5.02.0021	8/8/2016	
1001185-55.2016.5.02.0021	5/8/2017	
1001227-07.2016.5.02.0021	10/4/2017	
1001330-14.2016.5.02.0021	7/7/2017	

1001330-14.2016.5.02.0021	7/7/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
1001330-14.2016.5.02.0021	10/7/2017	
1001381-25.2016.5.02.0021	9/6/2017	
1001381-25.2016.5.02.0021	2/8/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA
1001466-11.2016.5.02.0021	8/5/2017	
1001493-91.2016.5.02.0021	25/9/2017	
1001493-91.2016.5.02.0021	25/9/2017	
1001544-05.2016.5.02.0021	24/7/2017	
1001712-07.2016.5.02.0021	28/9/2017	
1001724-21.2016.5.02.0021	12/9/2017	
1002002-22.2016.5.02.0021	15/9/2017	
1002143-41.2016.5.02.0021	25/4/2017	
1002248-18.2016.5.02.0021	22/9/2017	
1002248-18.2016.5.02.0021	22/9/2017	
1002248-18.2016.5.02.0021	25/9/2017	ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	51	62
Cartas Precatórias recebidas	170	158
Cartas de Ordem recebidas	40	1

Observação: Dados até 30.9.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 15-10-2017, constavam **649** (seiscentos e quarenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0276000-18.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2000

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0095300-08.2004.5.02.0021	Cautelar Inominada	13/11/2012
0002374-56.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/2016
0116600-89.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/02/2006
0108700-07.1995.5.02.0021	Cautelar Inominada	16/02/2009
0158700-25.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/10/2008
0113600-57.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2004
0201800-84.1993.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/05/2009
0002785-02.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017
0001387-83.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2016
0001955-70.2013.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/04/2017
0020800-73.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/08/2001
0132800-50.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/04/2001
0022600-39.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/05/2001
0022300-38.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/07/2008
0000065-91.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/02/2017
0119700-96.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/09/1998
0002657-79.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/2017
0000874-23.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2016
0197000-08.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/10/1996
0049600-38.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/10/2013
0002546-66.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/04/2016
0216200-20.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/01/2005
0007000-31.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2011
0003700-42.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/06/2000
0237200-23.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/07/1999
0019400-19.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/05/2005
0001649-33.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2017
0315900-76.1998.5.02.0021	Petição	13/05/1999
0223600-32.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/04/1999
0137800-65.1999.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2006
0012500-15.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/07/2011
0001700-59.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2009
0000900-31.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/02/2008
0010800-38.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/01/2007
0276200-25.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2001

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000966-30.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2017
0206800-26.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/01/1999
0064100-27.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/12/2008
0063500-30.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/09/2004
0192800-40.2005.5.02.0021	Petição	25/10/2005
0100000-22.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/02/2016
0002040-22.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2017
0000604-96.2012.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/01/2017
0167400-63.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/2005
0057400-93.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/02/2002
0080700-74.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2008
0319100-23.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/07/2013
0000016-50.2016.5.02.0021	Ação de Cumprimento	10/10/2016
0002030-41.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2017
0155300-13.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/02/2001
0074700-10.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/01/1998
0191600-90.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2008
0135300-94.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/12/1997
0002158-61.2015.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/05/2017
0224000-41.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/10/2001
0275100-98.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2006
0244600-30.1993.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2001
0193800-22.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/06/2005
0003000-66.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2000
0001876-57.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2017
0017500-25.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2016
0002346-88.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/11/2016
0002221-23.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2016
0216200-59.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2001
0214700-16.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/06/2009
0109500-98.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/1996
0001477-91.2015.5.02.0021	Ação de Cumprimento	27/06/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0283200-42.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2002
0011200-62.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/07/2003
0008900-35.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/02/1997
0199100-62.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/07/1999
0003044-31.2013.5.02.0021	Ação de Cumprimento	18/01/2016
0131800-20.1997.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/1999
0001430-20.2015.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/05/2017
0199400-24.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/10/1998
0000919-56.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2017
0125600-31.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/06/1996
0047500-13.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/09/2007
0002121-05.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2016
0253000-52.2001.5.02.0021	Protesto	04/10/2002
0267700-72.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/02/2012
0068800-94.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/11/2007
0241500-23.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2001
0062900-82.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/06/1999
0275200-14.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/03/2008
0198700-19.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2006
0002357-20.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2016
0252300-71.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/07/2005
0224300-08.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/03/2000
0027700-43.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/06/1999
0195300-94.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/10/1996
0000451-63.2012.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/01/2017
0265400-98.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/09/2002
0186700-79.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/10/1999
0180200-65.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/12/1997
0088300-59.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/05/2002
0293100-83.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2017
0077200-34.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/06/2008
0048800-49.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/12/2014
0021100-54.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2009
0002251-58.2014.5.02.0021	Ação de Cumprimento	29/08/2016
0121300-84.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/05/2009
0004600-93.1998.5.02.0021	Petição	28/01/1998
0001363-55.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0048400-64.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/07/2004
0000573-71.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2016
0000741-78.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2014
0001928-53.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/09/2014
0000049-40.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/02/2017
0107100-91.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/08/2016
0118900-24.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/05/2005
0002002-73.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2017
0001255-60.2014.5.02.0021	Protesto	23/04/2015
0277600-06.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/04/2003
0025400-11.1999.5.02.0021	Arresto	28/04/2010
0068700-13.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/09/2005
0016200-67.2005.5.02.0021	Petição	28/08/2008
0002756-20.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2017
0296200-46.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/02/2004
0201900-58.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/03/2004
0020300-94.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/04/2007
0001730-79.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2016
0064300-34.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/05/1997
0000503-54.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2017
0307500-05.2000.5.02.0021	Protesto	16/03/2001
0084300-69.2008.5.02.0021	Petição	08/09/2008
0158800-14.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/09/2005
0002118-50.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/05/2015
0302200-62.2000.5.02.0021	Protesto	16/03/2001
0000633-20.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2010
0003800-94.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/04/2000
0207600-78.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/02/2004
0001833-23.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2017
0000319-98.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2016
0267800-61.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/02/1997
0002614-16.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2015
0235300-39.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/11/1996
0061700-40.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/08/1997

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0201100-74.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/07/2009
0129300-29.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2008
0109400-36.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/03/2003
0001978-45.2015.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/02/2017
0001909-13.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2016
0136400-11.2002.5.02.0021	Arresto	12/04/2005
0000229-90.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2016
0181700-20.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/01/2008
0002206-20.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2017
0317200-05.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2003
0199300-69.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/07/1999
0128900-93.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0116400-92.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/12/1999
0100700-81.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/1996
0086000-90.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/08/2012
0224900-63.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/08/1996
0210100-59.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/02/2000
0199200-17.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/11/2014
0057500-48.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/02/2002
0001825-12.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2016
0250800-38.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2003
0228600-71.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/04/2002
0139800-72.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/04/2001
0139900-27.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/05/1999
0087200-30.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/01/2006
0116000-29.2009.5.02.0021	Consignação em Pagamento	23/10/2009
0002200-91.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	27/03/2008
0016500-92.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/05/2007
0204700-88.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/10/2003
0000009-58.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/02/2017
0143000-48.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/11/2007
0134300-78.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/09/2005
0118200-09.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/10/2009
0031100-21.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/07/2006
0298200-24.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/1998
0147400-03.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/08/2005
0015000-06.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/09/1998

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0112000-35.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/08/1999
0001650-18.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2016
0279200-18.2009.5.02.0021	Arresto	26/03/2010
0177000-40.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2015
0104700-80.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/10/2003
0049300-71.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2009
0000512-84.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2013
0002767-78.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2017
0196900-82.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/06/1999
0000401-08.2010.5.02.0021	Ação de Cumprimento	12/07/2017
0000889-60.2010.5.02.0021	Ação de Cumprimento	12/07/2012
0047300-11.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/08/2004
0001368-82.2012.5.02.0021	Petição	19/04/2016
0040500-59.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/07/2006
0133100-85.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/1997
0047800-09.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/02/2006
0252700-80.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/05/2016
0076500-58.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/11/2014
0053900-72.2008.5.02.0021	Arresto	10/04/2008
0256400-35.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/11/2015
0246800-05.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/1998
0001238-24.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0168900-96.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/10/2003
0000893-58.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2016
0199900-56.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0118900-39.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/04/1998
0003135-24.2013.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/04/2017
0046000-87.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/09/2006
0001614-10.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/10/2016
0234300-57.2003.5.02.0021	Arresto	02/12/2011
0232100-82.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/03/2001
0227800-33.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2010
0084600-46.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/10/1999
0002131-83.2012.5.02.0021	Consignação em Pagamento	18/07/2016

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001023-14.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2016
0000219-85.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2013
0070200-32.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/11/1996
0229700-95.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/09/2003
0001212-26.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2016
0072200-05.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/06/1996
0001983-43.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2015
0001251-86.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2016
0231400-09.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/10/2000
0001978-21.2010.5.02.0021	Consignação em Pagamento	18/06/2013
0000600-40.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2005
0001317-71.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2013
0195800-82.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/05/2005
0072300-57.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/08/1996
0192900-97.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/04/2005
0001719-50.2015.5.02.0021	Ação de Cumprimento	06/12/2016
0310300-79.1995.5.02.0021	Seqüestro	19/04/1996
0308200-78.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/10/2002
0160700-61.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/2010
0011100-10.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/02/2002
0264700-78.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2016
0213800-28.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2008
0001236-59.2011.5.02.0021	Ação de Cumprimento	26/09/2016
0002651-09.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2013
0142000-18.1999.5.02.0021	Arresto	20/08/1999
0177000-06.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/05/2005
0001101-47.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2012
0070400-24.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/08/2007
0043600-32.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/04/2002
0160300-18.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/03/2006
0104400-45.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/07/2008
0113100-10.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2012

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0246700-30.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2012
0001427-07.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/04/2012
0137200-92.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2009
0008800-46.1998.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/1998
0180000-58.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/09/1997
0116500-47.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/12/1999
0170500-89.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/12/2002
0112300-94.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/03/2000
0187100-59.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/06/2001
0316800-25.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/03/2000
0310600-65.2000.5.02.0021	Protesto	25/09/2002
0083900-36.2000.5.02.0021	Petição	08/11/2000
0310000-44.2000.5.02.0021	Cautelar Inominada	12/12/2001
0197000-90.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2010
0002900-04.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/06/2006
0001600-02.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/05/2011
0001953-32.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/05/2016
0002181-07.2015.5.02.0021	Ação de Cumprimento	13/06/2016
0067400-45.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/12/2007
0002180-22.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2016
0206700-90.2005.5.02.0021	Petição	15/10/2007
0237500-72.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/03/2012
0065900-75.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/12/2007
0301100-72.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/08/2006
0196200-91.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2014
0181800-87.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/02/2001
0173200-48.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2001
0113300-27.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/06/2017
0000070-16.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/03/2017
0130100-91.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2007
0039700-65.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/06/2005
0292500-33.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/11/2003
0275700-80.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/01/2008
0077100-84.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/04/2005

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0111800-18.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2005
0150600-62.1998.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/1999
0095400-84.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/06/2009
0002802-72.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2016
0313000-57.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/11/2015
0001771-22.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2010
0114200-78.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/02/2001
0034300-02.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/12/2014
0300600-74.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/2000
0096300-48.2001.5.02.0021	Cautelar Inominada	07/03/2002
0001014-52.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2015
0292200-95.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/07/2006
0167500-62.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/03/2014
0048900-43.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/02/1999
0007400-11.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/03/2009
0249500-51.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2004
0227200-85.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/03/2003
0011400-69.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/04/2000
0235400-86.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/02/2002
0265500-53.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/05/2005
0250500-42.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/03/2005
0016700-12.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/10/2012
0266900-10.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/07/1999
0174500-69.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/08/2002
0148800-96.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/09/2000
0157600-64.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/11/2010
0245100-71.2008.5.02.0021	Cautelar Inominada	02/12/2008
0002839-02.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2016
0267700-96.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/07/2006
0003269-51.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2016
0186000-64.2003.5.02.0021	Consignação em Pagamento	30/09/2003
0254500-95.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/07/1999
0120000-29.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/07/1996
0047800-87.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/08/1997
0002341-03.2013.5.02.0021	Ação de Cumprimento	26/04/2017
0254400-43.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/07/1999

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0126800-58.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2005
0103200-37.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/11/2007
0002178-52.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2017
0002835-33.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/2016
0245600-79.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/11/2008
0006900-23.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/02/2002
0198800-03.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/07/1999
0243300-23.1999.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/2008
0206100-35.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/05/2007
0186000-40.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/03/2000
0122500-92.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/11/2008
0195700-69.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/07/2001
0174900-78.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/2007
0000423-90.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2016
0002580-41.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2013
0000024-27.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/02/2017
0126700-06.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2005
0195100-38.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2007
0002116-12.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2016
0017500-40.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2000
0000877-70.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/04/2016
0093300-74.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2010
0002361-57.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2016
0300200-31.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/1997
0282900-80.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/02/2002
0171800-18.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2015
0039900-77.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/06/2003
0001516-25.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2014
0000696-69.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2016
0002695-91.2014.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/04/2017
0239700-81.2005.5.02.0021	Petição	23/10/2013

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0277100-37.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/02/2007
0069800-37.2004.5.02.0021	Petição	05/11/2004
0088400-14.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/05/2002
0002464-06.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2011
0243400-02.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/01/2005
0195900-37.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/07/2005
0123800-55.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/03/2003
0002205-35.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2016
0208400-82.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/09/1997
0100700-03.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/11/2009
0049000-95.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/02/1999
0213700-83.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/03/2002
0288200-96.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/1998
0000020-87.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/02/2017
0264800-33.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2012
0106500-70.2008.5.02.0021	Petição	12/03/2015
0249400-42.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2013
0000748-36.2013.5.02.0021	Consignação em Pagamento	16/02/2017
0195400-49.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/09/1996
0001106-64.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2016
0266300-81.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	13/02/2002
0169100-06.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/03/2004
0281300-63.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/03/1999
0127900-58.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0299100-41.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/04/1997
0191700-26.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/09/2000
0106200-50.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/03/2016
0209400-88.1995.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/06/1997
0003900-44.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/06/2003
0001289-98.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2016
0212200-11.2003.5.02.0021	Petição	20/06/2005
0011800-15.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2002
0108700-26.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/07/2004
0111100-08.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/03/2011
0070700-20.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/10/2004
0247300-71.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/02/1997
0066900-28.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/11/1998

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0292100-43.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2004
0268800-23.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/03/2002
0000060-69.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/03/2017
0245100-86.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/04/2000
0002837-95.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2016
0176700-25.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/08/1996
0064200-79.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/09/2006
0259300-88.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2006
0155700-46.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2009
0029900-23.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/06/1999
0001889-22.2015.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/03/2017
0175500-51.1994.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0255500-28.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2001
0099000-60.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/10/2003
0223100-87.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/01/2004
0119800-22.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/02/1997
0001256-11.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2016
0261000-80.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/06/1998
0067000-41.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/08/2002
0036500-16.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2017
0329800-63.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/02/1999
0116600-02.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0220500-25.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/05/2014
0183600-87.1997.5.02.0021	Arresto	19/02/1999
0001599-07.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017
0002926-89.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2016
0000311-63.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/05/2017
0000884-33.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2017
0340300-91.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/03/1998
0135700-74.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/03/1999
0036000-57.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2000
0281400-18.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/12/2010
0266900-68.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/08/2003
0156900-64.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2003

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0250600-31.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/09/2004
0092700-92.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/07/1996
0113100-98.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	27/06/2003
0086200-29.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/05/2007
0201700-22.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/10/1999
0198800-61.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/11/2002
0183400-36.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/04/2006
0167100-38.2000.5.02.0021	Petição	18/07/2000
0248800-36.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2001
0001687-21.2010.5.02.0021	Consignação em Pagamento	05/10/2010
0065900-90.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/03/1999
0001700-78.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2016
0072000-46.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2011
0197000-37.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/06/1999
0207500-79.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2013
0003280-80.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/12/2016
0000793-69.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017
0000100-03.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/02/2008
0000831-81.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2017
0217100-08.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/04/2002
0219800-88.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/12/2000
0042300-69.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/02/2000
0084700-98.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/02/2000
0156800-12.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/12/2003
0203000-19.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/10/1999
0028600-84.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	27/09/2004
0000012-13.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/03/2017
0230100-07.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/04/2005
0172000-20.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/09/2008
0128500-35.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2015
0001210-56.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2015
0002460-27.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2017
0001770-32.2013.5.02.0021	Consignação em Pagamento	25/05/2016
0151000-95.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/01/2015
0128000-13.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0117400-35.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/07/1997

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0129200-31.1994.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/1997
0084600-36.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/09/2005
0320900-62.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/1998
0150300-03.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/1999
0001300-45.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/08/2006
0224200-53.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/12/1997
0123700-66.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/12/2003
0197700-47.1997.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2005
0266400-41.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/07/1999
0122000-16.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	28/01/2008
0000288-83.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/2015
0012400-89.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2009
0267500-84.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/06/2007
0054300-09.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/1996
0076800-20.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/06/2007
0002827-51.2014.5.02.0021	Consignação em Pagamento	13/05/2016
0158700-59.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/11/2005
0074200-46.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/04/1998
0283300-94.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/09/2002
0213700-44.2005.5.02.0021	Cautelar Inominada	15/03/2013
0131700-60.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2000
0210700-46.1999.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/1999
0266100-79.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/07/1999
0033400-29.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/02/2002
0011900-67.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2002
0242900-96.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2009
0158600-46.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/10/2001
0018100-37.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2003
0047700-35.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/04/1998
0000904-53.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2016
0010700-83.2006.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/07/2006
0102000-68.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/04/2003
0050600-10.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2011
0166700-24.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/09/2001

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002221-62.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2017
0266300-86.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/02/1999
0035400-94.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/06/2004
0135700-69.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/12/2001
0001054-10.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/10/2014
0275100-69.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/02/2000
0197400-22.1996.5.02.0021	Petição	05/09/2008
0011500-53.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2002
0002335-25.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0002729-08.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2016
0113400-40.2006.5.02.0021	Exibição	06/09/2007
0081000-22.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/1997
0047500-23.2000.5.02.0021	Ação de Cumprimento	31/01/2007
0031400-51.2004.5.02.0021	Consignação em Pagamento	02/04/2008
0179900-06.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/09/1997
0000058-02.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/03/2017
0300700-29.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/09/2010
0057800-78.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/05/1999
0175100-37.1994.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0146600-19.1998.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2002
0128400-90.2000.5.02.0021	Protesto	19/03/2012
0047300-69.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/2008
0165600-87.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2016
0110200-45.1994.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2009
0241700-30.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/07/2001
0001020-59.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/06/2017
0207500-26.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/03/2003
0120200-70.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/1997
0001895-29.2015.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/03/2017
0212700-14.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/03/2003
0336500-55.1997.5.02.0021	Arresto	25/05/2001
0031000-76.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/09/2010
0006400-98.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/04/2012
0000537-63.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0129000-48.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/1999
0037700-58.2006.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/08/2006
0174100-65.1995.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2013
0000555-50.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/05/2015
0022400-71.1997.5.02.0021	Consignação em Pagamento	07/11/2016
0002144-48.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2017
0276800-85.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/11/1996
0195900-42.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/2004
0193000-47.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/05/2009
0001781-32.2011.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/10/2012
0001955-02.2015.5.02.0021	Ação de Cumprimento	13/06/2016
0152000-87.1993.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0036300-04.2009.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/03/2010
0060200-60.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/11/2002
0159700-75.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/08/2010
0181800-14.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/11/2003
0171200-46.1994.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/02/1997
0266500-88.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/09/2002
0157200-89.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/06/2005
0173700-80.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/07/1999
0002887-24.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2016
0226100-22.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/05/2008
0192900-92.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/11/2005
0050200-21.1990.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2011
0201200-43.2005.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2006
0127600-52.2006.5.02.0021	Petição	30/05/2007
0001522-95.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2016
0196800-64.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/06/1999
0181700-35.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/03/1999
0009100-42.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/06/2005
0001036-81.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2016
0079300-98.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/10/2003
0001527-20.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/10/2016
0159200-33.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/04/2003
0212600-59.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/07/2003

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002061-32.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2017
0258100-27.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/05/2017
0169500-20.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	03/03/2004
0001491-51.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2013
0185500-66.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	02/10/2003
0032300-73.2000.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2000
0275100-06.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/08/1999
0035300-37.2007.5.02.0021	Exibição	07/02/2008
0266200-34.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	12/02/1999
0125900-17.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2003
0101700-04.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/04/2006
0161400-66.2009.5.02.0021	Consignação em Pagamento	23/08/2010
0157300-44.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	17/02/2017
0078800-27.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/01/2008
0000412-61.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2017
0000536-78.2014.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/05/2014
0191900-72.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/1996
0145600-52.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/1998
0002034-78.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2016
0118200-92.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	07/08/1998
0101500-02.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	09/05/2007
0045300-82.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/09/1996
0003152-60.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/2017
0145800-83.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/08/2001
0108600-08.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/09/2002
0223800-05.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	08/06/1999
0335700-61.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	25/04/1997
0105000-13.2001.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2001
0001855-81.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2017
0002664-13.2010.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2011
0233000-84.2008.5.02.0021	Consignação em Pagamento	20/01/2009
0251200-28.1997.5.02.0021	Embargos de Terceiro	11/12/1998
0163300-36.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	21/03/2006
0000789-66.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2017
0097600-50.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/11/1998

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0017200-44.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/04/2013
0252200-58.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/11/2015
0042800-33.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/08/2003
0184900-98.2008.5.02.0021	Embargos de Terceiro	27/05/2011
0000493-10.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2016
0239000-08.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	29/07/2006
0001788-19.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/06/2016
0078200-74.2003.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/2005
0002836-13.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0003800-89.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/05/2003
0000543-41.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2017
0058500-49.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	22/09/2003
0139700-10.2004.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2006
0327000-91.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	24/03/2000
0282800-28.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	05/02/2003
0182800-39.2009.5.02.0021	Consignação em Pagamento	09/10/2012
0208700-10.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/11/1998
0000069-31.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	27/04/2017
0272300-34.2000.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/03/2001
0144400-63.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/12/2003
0003100-84.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	20/03/2001
0001530-09.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2017
0224000-80.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	16/06/1997
0035500-30.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2003
0002284-14.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/08/2016
0001109-19.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2016
0001976-46.2013.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2017
0000050-25.2016.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/03/2017
0022300-82.1998.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/06/1999
0276700-33.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/1998
0266900-78.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	14/05/1997
0264800-53.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/1997
0146200-68.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/04/2000

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001091-61.2015.5.02.0021	Ação de Cumprimento	30/06/2016
0001822-57.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/04/2017
0093000-73.2004.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/02/2005
0136800-49.2007.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2016
0262700-28.1996.5.02.0021	Cautelar Inominada	19/11/1996
0242500-29.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	26/02/1999
0262200-54.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/05/2000
0002462-60.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2017
0268000-24.2003.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/10/2004
0161300-68.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	15/07/1999
0000421-57.2014.5.02.0021	Embargos de Terceiro	30/06/2016
0001461-45.2012.5.02.0021	Consignação em Pagamento	21/09/2016
0201600-72.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2008
0136500-68.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	01/10/1999
0228500-19.2001.5.02.0021	Embargos de Terceiro	23/04/2002
0104200-58.1996.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/1996
0179200-64.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	31/03/1997
0111900-70.2005.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/07/2005
0201000-31.2008.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/06/2017
0120500-90.1999.5.02.0021	Embargos de Terceiro	04/08/2000
0000431-04.2014.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2016
0002090-14.2015.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2017
0003100-89.1998.5.02.0021	Embargos de Terceiro	10/03/1998
0060300-15.2002.5.02.0021	Embargos de Terceiro	19/11/2002
0077500-59.2007.5.02.0021	Embargos de Terceiro	06/11/2007
0200500-82.1996.5.02.0021	Embargos de Terceiro	18/10/1996
0133900-69.2002.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2017
0000746-03.2012.5.02.0021	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/2016

Observações: Processos sem sentença ou com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazo.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	72	82	78
	exceto Rito Sumaríssimo	281	206	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	198	111	116
	exceto Rito Sumaríssimo	373	270	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	142	113	120
	exceto Rito Sumaríssimo	469	312	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	319	204	188
exceto Rito Sumaríssimo	262	298	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	626	626	576
Ente Público	268	341	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 21a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.319	667	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.469	1.249	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.752	1.222	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 21a Vara	2016	1967	787	40,01%
São Paulo - 21a Vara	2017	2093	822	39,27%
Média do Foro	2016	2.257	980	43,43%
Média do Foro	2017	1.840	768	41,71%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.767	747	42,27%

Observação: Dados até 30.9.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2016	2510	2245	1967	58,63%
São Paulo - 21a Vara	2017	2608	1687	2093	51,27%
Média do Foro	2016	1.575	2.309	2.257	41,88%
Média do Foro	2017	1.483	1.660	1.840	41,45%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.666	1.767	42,81%

Observação: Dados até 30.9.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 21a Vara	2016	868	14	802	9,07%
São Paulo - 21a Vara	2017	685	45	74	89,86%
Média do Foro	2016	1.396	198	938	41,16%
Média do Foro	2017	1.450	326	299	83,15%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	368	216	86,01%

Observação: Dados até 30.9.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 169 (cento e sessenta e nove) processos em carga, estando 84 (oitenta e quatro) deles com prazo vencido.

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0003129-51.2012.5.02.0021	07/08/2014	13/10/2014
0122200-91.2005.5.02.0021	04/05/2015	11/05/2015
0002881-85.2012.5.02.0021	06/11/2015	23/11/2015
0003335-31.2013.5.02.0021	18/09/2015	25/11/2015
0002662-38.2013.5.02.0021	26/01/2016	01/02/2016
0002743-89.2010.5.02.0021	08/01/2016	08/03/2016
0002062-46.2015.5.02.0021	03/03/2016	08/03/2016
0000611-54.2013.5.02.0021	13/04/2016	18/05/2016

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0062300-17.2004.5.02.0021	20/07/2016	25/08/2016
0158200-51.2009.5.02.0021	14/10/2016	21/10/2016
0002086-45.2013.5.02.0021	20/10/2016	25/11/2016
0002548-36.2012.5.02.0021	07/10/2016	14/12/2016
0002799-20.2013.5.02.0021	28/11/2016	10/01/2017
0018600-64.1999.5.02.0021	01/02/2017	06/02/2017
0161100-07.2009.5.02.0021	30/03/2017	04/04/2017
0324400-68.1997.5.02.0021	06/04/2017	11/04/2017
0020400-16.1988.5.02.0021	04/05/2017	09/06/2017
0002963-82.2013.5.02.0021	07/04/2017	10/06/2017
0042100-28.2000.5.02.0021	10/05/2017	15/06/2017
0013200-88.2007.5.02.0021	22/03/2017	27/06/2017
0002458-23.2015.5.02.0021	27/04/2017	02/07/2017
0000450-10.2014.5.02.0021	26/07/2017	31/07/2017
0001285-61.2015.5.02.0021	25/07/2017	31/07/2017
0033200-85.2002.5.02.0021	26/06/2017	03/08/2017
0001823-81.2011.5.02.0021	26/06/2017	03/08/2017
0177600-22.2007.5.02.0021	06/07/2017	06/08/2017
0168700-26.2002.5.02.0021	02/08/2017	07/08/2017
0146900-68.2004.5.02.0021	02/08/2017	07/08/2017
0000274-70.2010.5.02.0021	06/07/2017	11/08/2017
0000677-39.2010.5.02.0021	06/07/2017	11/08/2017
0001101-81.2010.5.02.0021	06/07/2017	11/08/2017
0002386-41.2012.5.02.0021	06/07/2017	11/08/2017
0002297-47.2014.5.02.0021	04/08/2017	14/08/2017
0003215-85.2013.5.02.0021	09/06/2017	19/08/2017
0000579-78.2015.5.02.0021	09/06/2017	19/08/2017
0303200-05.1997.5.02.0021	14/08/2017	21/08/2017
0002608-43.2011.5.02.0021	14/08/2017	21/08/2017
0000371-94.2015.5.02.0021	14/07/2017	21/08/2017
0000563-27.2015.5.02.0021	14/07/2017	21/08/2017
0001640-71.2015.5.02.0021	14/07/2017	21/08/2017
0246500-43.1996.5.02.0021	20/06/2017	26/08/2017
0105000-66.2008.5.02.0021	21/07/2017	28/08/2017
0001443-87.2013.5.02.0021	22/08/2017	28/08/2017
0028600-36.1993.5.02.0021	26/07/2017	31/08/2017
0279500-77.2009.5.02.0021	25/08/2017	01/09/2017
0196600-13.2004.5.02.0021	30/08/2017	04/09/2017
0001130-92.2014.5.02.0021	30/08/2017	04/09/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001066-19.2013.5.02.0021	05/09/2017	11/09/2017
0001315-33.2014.5.02.0021	01/09/2017	11/09/2017
0039900-72.2005.5.02.0021	06/09/2017	15/09/2017
0001496-68.2013.5.02.0021	09/08/2017	15/09/2017
0223400-73.2007.5.02.0021	11/09/2017	18/09/2017
0000691-81.2014.5.02.0021	13/07/2017	18/09/2017
0001777-53.2015.5.02.0021	13/09/2017	18/09/2017
0002175-97.2015.5.02.0021	13/09/2017	18/09/2017
0125900-75.2005.5.02.0021	18/07/2017	24/09/2017
0001095-40.2011.5.02.0021	20/09/2017	25/09/2017
0001391-91.2013.5.02.0021	20/09/2017	25/09/2017
0065900-12.2005.5.02.0021	21/09/2017	26/09/2017
0149300-26.2002.5.02.0021	22/09/2017	29/09/2017
0001500-47.2009.5.02.0021	25/07/2017	30/09/2017
0071100-44.1998.5.02.0021	26/09/2017	02/10/2017
0217000-24.1999.5.02.0021	25/09/2017	02/10/2017
0002773-90.2011.5.02.0021	25/09/2017	02/10/2017
0249400-28.1998.5.02.0021	28/09/2017	03/10/2017
0002455-73.2012.5.02.0021	28/07/2017	04/10/2017
0002406-95.2013.5.02.0021	04/10/2017	04/10/2017
0002635-21.2014.5.02.0021	28/07/2017	04/10/2017
0206300-76.2005.5.02.0021	02/08/2017	07/10/2017
0001377-15.2010.5.02.0021	02/08/2017	07/10/2017
0000839-92.2014.5.02.0021	02/08/2017	07/10/2017
0002496-69.2014.5.02.0021	02/08/2017	07/10/2017
0268800-04.1993.5.02.0021	03/10/2017	09/10/2017
0109900-39.2001.5.02.0021	03/10/2017	09/10/2017
0001722-10.2012.5.02.0021	04/10/2017	09/10/2017
0001824-95.2013.5.02.0021	04/10/2017	09/10/2017
0002183-45.2013.5.02.0021	03/10/2017	09/10/2017
0000132-90.2015.5.02.0021	02/10/2017	09/10/2017
0000567-64.2015.5.02.0021	04/10/2017	09/10/2017
0052200-47.1997.5.02.0021	05/10/2017	10/10/2017
0183100-69.2007.5.02.0021	05/10/2017	10/10/2017
0127200-67.2008.5.02.0021	05/10/2017	10/10/2017
0000148-44.2015.5.02.0021	05/10/2017	10/10/2017
0001826-31.2014.5.02.0021	04/08/2017	14/10/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA		281,4	15	0	0	0
ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA	89,53	147,08	991	480	138	63
CAMILA SOUZA PINHEIRO		0	1	1	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI		0	1	1	0	0
FLAVIO BRETAS SOARES		0	1	1	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA			1	1	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA	7	156,75	9	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		75,33	6	0	0	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	17,59	31,89	914	292	30	2
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA		0	6	6	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		0	2	2	0	0
LIN YE LIN			1	1	0	0
MARA CARVALHO DOS SANTOS		0	2	2	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		244,57	7	0	0	0

MARCOS VINICIUS COUTINHO	118,4	5	0	0	0
PLINIO ANTONIO PUBLIO ALBREGARD	572	0	0	1	1
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS	210	2	0	0	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	0	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-9-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA	73,56	103,38	1200	526	156	96
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	23,34	48,32	614	195	8	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		0	1	1	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		111	1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
RENATO ORNELLAS BALDINI	14,07	17,45	275	98	0	0

Observações: Dados até 30.9.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	0	0	0	13	0	0	13
ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA	1122	0	287	404	2	37	1852
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
GLAUCO BRESCIANI SILVA	0	0	3	4	0	0	7
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	0	0	0	6	0	0	6
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	1068	0	194	362	2	11	1637
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	0	2
LIN YE LIN	0	0	0	0	1	0	1
MARCOS VINICIUS COUTINHO	0	0	0	3	0	0	3
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS	0	0	0	2	0	0	2
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES	0	0	0	3	0	0	3

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANTONIO JOSÉ DE LIMA FATIA	1012	0	246	256	0	12	1526

DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	11	0	11
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	4	0	4
HAMILTON HOURNEAUX POMPEU	595	0	126	102	0	0	823
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	1	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	17	0	17
RENATO ORNELLAS BALDINI	313	0	85	35	0	0	433
Observação: Dados até 30.9.2017.							

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	402	01/11/16
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	0
Alvarás pendentes de expedição	44	21/09/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	75	01/08/16
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	4	01/08/17
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	82	01/05/17
Ofícios pendentes de expedição	75	01/05/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	53	01/08/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	33	01/09/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	248	01/10/15
Processos aguardando o envio ao TRT	60	01/09/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	21	25/08/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	0
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	0
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	340	01/07/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	

Outros serviços pendentes (especificar):

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	175	01/05/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	9	01/08/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	0

Outras decisões em execução pendentes

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Não houve vencimento de prazo.

Observações:

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	3204	
Aguardando apreciação pela instância superior	101	13/01/2017 18:51:03
Aguardando audiência	549	29/01/2016 16:56:27
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	712	29/03/2016 18:25:53
Aguardando final do sobrestamento	5	31/01/2017 15:34:50
Aguardando laudo pericial	132	07/04/2017 18:11:36
Aguardando término dos prazos	218	02/02/2017 02:12:48
Analisar Despacho	9	11/10/2017 17:29:59
Análise do Conhecimento	303	12/04/2016 12:29:30
Apreciar dependência	3	06/07/2017 11:51:45
Controle de pericia	50	18/05/2017 17:44:02
Designar perícia	42	06/04/2017 19:42:52
Encaminhar Carta	2	05/07/2017 15:49:35

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

Escolher tipo de arquivamento	9	07/04/2017 14:25:41
Imprimir Correspondência	4	15/08/2017 19:50:58
Imprimir atos de comunicação	1	09/10/2017 15:23:54
Intimações automáticas com pendências - Con	55	15/02/2017 07:34:08
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1	11/10/2017 17:20:11
Minutar Decisão	46	24/04/2017 12:45:10
Minutar Despacho	6	14/06/2016 17:11:58
Minutar expediente da secretaria	7	29/08/2017 11:58:45
Minutar sentença	125	29/07/2016 15:22:32
Operações de perícia	5	31/05/2017 18:50:36
Prazos vencidos	170	02/09/2016 01:20:59
Preparar ato de comunicação	4	07/08/2017 14:46:20
Preparar comunicação	33	30/05/2017 16:40:35
Recebimento de instância superior	5	18/08/2017 16:52:09
Redistribuição	4	22/08/2017 15:31:46
Registrar pagamentos ou despesas processuais	7	14/09/2017 14:43:40
Remeter ao 2o Grau	6	30/03/2017 09:58:16
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	5	17/07/2017 15:46:56
Triagem Inicial	515	03/04/2017 15:41:22
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	4	06/10/2017 16:21:26
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	13	10/07/2017 17:41:59
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	43	03/07/2017 11:41:43
Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	2	05/07/2017 12:49:23
Triagem Inicial - Valor incompatível	8	25/07/2017 18:11:01
Liquidação	389	
Aguardando laudo pericial	10	31/08/2017 14:49:55
Aguardando término dos prazos	45	11/09/2017 11:47:28
Analisar Despacho - Liq	2	11/10/2017 17:16:23
Análise de Liquidação	51	02/03/2017 18:31:40
Concluso ao magistrado - Liq	1	11/10/2017 21:26:24
Designar perícia	4	15/09/2017 11:58:44
Escolher tipo de arquivamento	1	17/07/2017 16:31:55
Imprimir atos de comunicação	1	04/10/2017 11:13:24
Iniciar Liquidação	118	29/03/2016 14:43:50
Intimações automáticas com pendências - Liq	6	24/07/2017 13:33:03
Minutar expediente da secretaria	15	28/03/2017 16:05:26
Prazos vencidos	118	31/01/2017 04:53:41
Preparar comunicação	17	23/02/2017 17:23:09
Execução	279	
Aguardando término dos prazos	35	01/02/2017 01:33:25
Análise de Execução	57	17/07/2014 19:15:11

Iniciar Execução	127	08/09/2015 18:15:13
Intimações automáticas com pendências - Exec	27	27/03/2017 12:35:49
Minutar Despacho - Exec	2	19/04/2017 19:39:21
Prazos vencidos	21	31/03/2017 01:20:29
Preparar comunicação	5	08/09/2015 14:00:46
Redistribuir - Exec	1	12/07/2017 18:32:59
Registrar obrigações de pagar	4	25/09/2017 12:50:35
Arquivados		
Arquivo definitivo	605	01/08/2014 18:15:18
Arquivo provisório	22	17/07/2014 19:08:33
Cartas devolvidas	125	13/04/2016 16:23:03
Desarquivar	4	16/02/2017 15:03:09
Total geral	4628	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	5
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	965
Processos com Petições Avulsas	1280
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	3514
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	60
Processos com petições não apreciadas	5428
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	671
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	3034

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	107,3%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	69,89%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	94,84%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	99,5%

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. 93,17%

Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 30/09/17

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15-10-2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000570-14.2017.5.02.0000	Morosidade processual.	Em curso.

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00002844120155020021 Ação Monitória.	Trata-se de ação monitória distribuída em 12-02-15. Expedido mandado, na forma do artigo 1102-B do Código de Processo Civil de 1973, o réu não opôs embargos, de modo que foi constituído título executivo. Iniciada a execução, o Juízo utilizou os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud. Último andamento: 16-10-17. Juntada de petição de acordo das partes, conforme fls. 70/75.	Registrar a solução da ação (constituição do título executivo, na forma do artigo 1.102-C do CPC de 1973) no SAP-1.
00000701620165020021 Embargos de Terceiro.	Trata-se de embargos de terceiro opostos em 03-11-16. Embargado tomou ciência da propositura da demanda em 09-02-17, sem apresentar resposta. Processo está sem solução até o momento. Último andamento: 09-02-17. Devolução de carga dos	Providenciar o andamento do processo.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000659120165020021 Embargos de Terceiro.	autos pelo advogado do réu, conforme fls. 115. Trata-se de embargos de terceiro opostos em 10-10-16. Já consta nos autos contraminuta a agravo de petição. Contudo, não houve a juntada da decisão que julga a demanda, tampouco da petição de agravo de petição interposto. Último andamento: 22-02-17. Juntada de aditamento à contraminuta do agravo de petição, conforme fls. 63/86.	Providenciar o andamento do processo, bem como colacionar aos autos cópias da decisão que apreciou a demanda, bem como do agravo de petição interposto.

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00004195320155020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30-10-17, consoante despacho de fls. 239. Último andamento: 27-03-17. Citação da ré para comparecimento à audiência de instrução designada para data acima mencionada, conforme fls.242.	Não há.
00013704720155020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Em ata de audiência datada de 16-11-15, o Juízo adiou o feito, sem designar data de audiência. Posteriormente, processo foi incluído em pauta de instrução para o dia 31-10-17. Último andamento: 17-11-16. Notificação de ambas as partes para ciência da designação de audiência de instrução, conforme fls.	Abster-se o Juízo de adiar o feito sem designação de data de audiência, à luz da norma que se extrai do artigo 34 da Consolidação de Normas da Corregedoria, redação dada pelo Provimento GP/CR nº 05/2012, alterada pela redação do Provimento GP/CR nº 09/2015.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	228.	
00001389720155020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 17-11-17, consoante ata de audiência de 05-10-17. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 16-10-17. Juntada de razões finais da parte autora, conforme fls. 230.	Não há.
00018632420155020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 16-11-17, consoante ata de audiência de 05-10-17. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 16-10-17. Juntada de petição da parte autora para apresentar impugnação ao laudo pericial, conforme fls. 299/300.	Não há.
00022088720155020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07-11-17, consoante ata de audiência de 17-10-17. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 16-10-17. Apresentação de petição da ré para requerer a juntada de documentos (alteração contratual), conforme fls. 54/57.	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
10019762420165020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04-12-17, consoante ata de audiência de 20-04-17.	Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: 27-06-17. Juntada de substabelecimento, conforme ID. 3b02e73.	
10016081520165020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04-12-17, consoante ata de audiência de 25-04-17. Último andamento: 05-05-17. Juntada de impugnação à contestação, conforme ID. bcd3ce8.	Não há.
10019433420165020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04-12-17, consoante ata de audiência de 13-06-17. Último andamento: 17-10-16. Juntada de laudo pericial, conforme ID. bf12364.	Não há.
10009655720165020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23-11-17, consoante ata de audiência de 06-09-17. Nessa ocasião, o Juízo concedeu à parte autora o prazo de 10 (dez) dias a partir de 25-09-17 para oferecer razões finais e manifestar-se sobre os documentos juntados pela ré. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 19-09-17. Juntada de razões finais da ré, conforme ID. 5a52e1b.	Não há.
10003729120175020021 Ação Trabalhista - rito ordinário.	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 08-11-17, consoante ata de audiência de 12-09-17. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: 18-09-17. Impugnação à contestação, conforme ID. f7ddb2d.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00003644420115020021	Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de aber-	Providenciar o andamento do processo e realizar o upload (transferência de

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tura de execução de 02-10-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de atos executivos.</p> <p>Último andamento: 02-10-15. Termo de abertura de execução, conforme ID. ff88402.</p>	<p>dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos moldes do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016.</p>
02805002520035020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 08-09-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de atos executivos.</p> <p>Último andamento: 08-09-15. Termo de abertura de execução, conforme ID. 389b51d.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo e realizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos moldes do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016.</p>
02187005920045020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 09-09-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Em 10-08-17, o exequente peticionou ao Juízo para requerer a utilização de convênios disponibilizados por este Tribunal a exemplo do Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud.</p> <p>Último andamento: 09-09-15. Termo de abertura de execução, conforme ID. 45773aa.</p>	<p>Apreciar a petição do exequente de 10-08-17. Providenciar o andamento do processo e realizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos moldes do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016.</p>
10001038620165020021	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Denunciado o descumprimento da avença, a executada não comprovou o pagamento. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor não foi incluído no BNDT. Os demais convênios vêm sendo utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: 11-09-17. Juntada de petição do exequente, conforme ID. 095cd3a.</p>	<p>Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p>
10006018520165020021	<p>Trata-se de execução de título extrajudicial. Em decisão de</p>	<p>Alterar o lançamento "proferido despacho de mero</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>29-05-17, o Juízo extinguiu o processo, sem resolução de mérito, fundamentando sua decisão, no artigo 485, VI, do CPC. Ocorre que a referida decisão foi lançada no sistema informatizado como "despacho de mero expediente". Verifica-se que o exequente foi devidamente intimado da decisão em tela, sem ter apresentado medida recursal cabível. Nessa esteira, não se observa ainda a existência de certidão de trânsito em julgado.</p> <p>Último andamento: 07-06-17. Juntada de "despacho", conforme ID. 96c9a30.</p>	<p>"expediente" para extinta a execução, de modo a regularizar os registros conforme o teor do pronunciamento judicial. Certificar o trânsito em julgado da decisão que extinguiu o processo, sem resolução do mérito. Providenciar o andamento dos autos.</p>
00016851720115020021	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. As demais ferramentas eletrônicas foram utilizadas, à exceção do Renajud. Com a declaração de sucessão da empresa, foram incluídos nova executada e seus sócios, bem como houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda. Contudo, o Juízo deixou de citar os sócios e de incluí-los no BNDT.</p> <p>Último andamento: 02-03-16. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas, bem como para indicação de meios que permitam o prosseguimento do feito, conforme fls. 170.</p>	<p>Utilizar o convênio Renajud.</p>
00000047020155020021	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor não foi incluído no BNDT. As demais ferramentas eletrônicas (Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizadas. Com a descon sideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda. Contudo, o Juízo deixou de citar os sócios e de incluí-los no BNDT.</p> <p>Último andamento: 29-03-16. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas, bem como para indicação de meios que permitam o prosseguimento do feito, conforme fls. 114.</p>	<p>Efetivar o registro do executado no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.</p>
00768001520095020021	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Após a utilização</p>	<p>Regularizar a citação de um</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. As demais ferramentas eletrônicas (Renajud, Arisp e Infojud) vêm sendo utilizadas. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve o registro da ampliação do polo passivo da demanda. Contudo, o Juízo deixou de citar um dos sócios e de incluí-lo no BNDT.</p> <p>Último andamento: 18-05-15. E-mail da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo para solicitar penhora no rosto dos autos de processo em trâmite perante a 35ª Vara do Trabalho da mesma jurisdição, conforme fls. 136/137.</p>	dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
00018575620115020021	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. As demais ferramentas foram utilizadas, à exceção do Infojud. Com a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, houve a citação dos sócios, bem como o registro da ampliação do polo passivo da demanda. Contudo, o Juízo deixou de incluí-los no BNDT.</p> <p>Último andamento: 18-09-15. Atualização do crédito exequendo, conforme fls. 194.</p>	Utilizar o convênio Infojud. Regularizar o registro dos sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Providenciar o andamento do processo.
00015653720125020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 16-06-16, sem o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado não foi incluído no BNDT. Há informação nos autos no sentido de que a executada se encontra em estado falimentar, nos moldes da ficha cadastral da empresa de fls. 156.</p> <p>Último andamento: 18-09-17. Devolução de carga pelo advogado do exequente, conforme fls. 170.</p>	Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar o registro do devedor no BNDT.
00000632920135020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 24-03-15, com o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. As demais ferramentas eletrônicas vêm sendo utilizadas. Ocorre que o próprio exequente solicitou a suspensão do feito, em virtude da existência de outro processo ajuí-</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>zado contra o mesmo devedor, o que foi acolhido pelo Juízo.</p> <p>Último andamento: 14-07-17. Notificação de ambas as partes para ciência do deferimento do requerimento de suspensão da execução, conforme fls. 170.</p>	
00453000420045020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 17-02-05, sem o devido registro no SAP1. O devedor foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado foi incluído no BNDT. O Juízo usou as demais ferramentas eletrônicas (Renajud, Arisp e Infojud).</p> <p>Último andamento: 06-02-17. Notificação do exequente para ciência das pesquisas patrimoniais realizadas, conforme fls. 123.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar o andamento do processo.</p>
00015722920125020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 25-11-16, sem o devido registro no SAP1. O devedor (empresa individual de responsabilidade limitada) foi citado, mas não pagou no prazo legal. Após a utilização do convênio Bacenjud, o executado não foi incluído no BNDT. O Juízo usou as demais ferramentas eletrônicas (Renajud, Arisp e Infojud). Com o redirecionamento da execução em face da titular do empreendimento, não houve a inclusão dela no BNDT.</p> <p>Último andamento: 11-09-17. Juntada de comprovante de depósito em banco credenciado em decorrência de constrição feita por meio do Bacenjud, conforme fls. 248.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar o registro do devedor e da titular do empreendimento no BNDT.</p>
00892009520085020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 06-12-2000, sem o devido registro no SAP1. Após a utilização do convênio Bacenjud, o devedor foi incluído no BNDT. As demais ferramentas eletrônicas vêm sendo utilizadas, ressaltando-se o Renajud.</p> <p>Último andamento: 09-05-17. Juntada de petição do exequente para requerer a utilização dos convênios, conforme fls. 168.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Utilizar o convênio Renajud. Providenciar o andamento do processo (apreciar a petição de fls. 168).</p>
00018275020135020021	<p>Sentença de liquidação proferida em 26-03-15, sem o devido registro no SAP1. Após a uti-</p>	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>lização do convênio Bacenjud, o devedor não foi incluído no BNDT. As demais ferramentas eletrônicas vêm sendo utilizadas.</p> <p>Último andamento: 16-10-17. Juntada de resultado da consulta ao convênio Renajud, conforme fls. 140.</p>	Regularizar o registro do devedor no BNDT.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10017614820165020021 (Recurso Ordinário)	<p>O despacho exarado em 30-03-17, ID. b383602, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve referência a determinados pressupostos, dentre eles, tempestividade e preparo. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 26-04-17. Petição do recorrido para solicitar a expedição de alvará para levantamento de FGTS, conforme ID. 691dcf7.</p>	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Providenciar o andamento do processo. Apreciar a petição do recorrido (ID. 691dcf7).
00021577620155020021 (Recurso Ordinário)	<p>O despacho exarado em 29-09-17, fls. 396, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve referência a determinados pressupostos, dentre eles, tempestividade e preparo. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 04-10-17. Notificação para conceder ao recorrido oportunidade para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário, conforme fls. 386.</p>	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000338620165020021 (Agravo de Petição)	<p>O despacho exarado em 04-10-17, fls. 293, <u>não</u> emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Isso porque não houve referência a determinados pressupostos, dentre eles, tempestividade, preparo e existência ou não de valor incontroverso. <u>Não</u> foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: 16-10-17. Juntada de contraminuta ao Agravo de Petição, conforme fls. 379/393.</p>	<p>Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
Observação: não há processo com agravo de petição interposto no âmbito do PJe a ser analisado nesta correição ordinária.		

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0109400- 41.1999.5.02.0021	<p>Homologada a liquidação, a reclamada não pagou, nem garantiu a execução no prazo assinalado. Tiveram início, então, os atos executórios. Foi realizada tentativa de penhora on line (Bacenjud) nas contas bancárias da empresa e, ante o resultado negativo, também nas contas dos sócios, que foram citados. Houve consulta à DRF e foi pesquisada no Renajud a propriedade de veículos por parte de um dos sócios. A reclamada e os sócios não foram incluídos no BNDT, nem notificados do arquivamento dos autos.</p>	<p>Desarquivar os autos para observância do princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária exaurir os convênios disponíveis, visto que não houve consulta ao Infojud, Arisp e Renajud (este último em relação à empresa e aos demais sócios), bem como para regularização da inscrição dos devedores no BNDT. Esgotados os meios de execução, deverá a unidade judiciária proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
0105600- 29.2004.5.02.0021	<p>Homologada a liquidação, a reclamada não pagou, nem garantiu a execução no prazo assinalado. Tiveram início, então, os atos executórios. Foi realizada tentativa de penhora on line (Bacenjud) nas contas bancárias da empresa e, ante o resultado negativo, foi desconsiderada a personalidade jurídica, com pesquisa Bacenjud</p>	<p>Desarquivar os autos para observância do princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária exaurir os convênios disponíveis, visto que não houve consulta ao Infojud/DRF, Arisp e Renajud (este último em relação aos sócios), bem como para regularização da inscrição</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	também nas contas dos sócios, que foram citados. Foi pesquisada no Renajud a propriedade de veículos por parte da empresa. A reclamada e os sócios não foram incluídos no BNDT, nem notificados do arquivamento dos autos.	dos devedores no BNDT. Esgotados os meios de execução, deverá a unidade judiciária proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0102900-41.2008.5.02.0021	Homologada a liquidação, a reclamada não pagou, nem garantiu a execução no prazo assinalado. Tiveram início, então, os atos executórios. Foi realizada tentativa de penhora on line (Bacenjud) nas contas bancárias da empresa e também nas contas dos sócios, que não foram citados. A reclamada e os sócios não foram incluídos no BNDT, nem notificados do arquivamento dos autos.	Desarquivar os autos para regularização da citação dos sócios, bem como para observância do princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária exaurir os convênios disponíveis, visto que não houve consulta ao Infojud/DRF, Arisp e Renajud. Providenciar a regularização da inscrição dos devedores no BNDT. Esgotados os meios de execução, deverá a unidade judiciária proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0081000-36.2007.5.02.0021	Homologada a liquidação, a reclamada não pagou, nem garantiu a execução no prazo assinalado. Tiveram início, então, os atos executórios. Foi realizada tentativa de penhora on line (Bacenjud) nas contas bancárias da empresa e também nas contas dos sócios, que não foram citados. Proferido despacho intimando o exequente para fornecer meios para prosseguimento da execução, considerando que a empresa possuía diversas outras execuções em que as pesquisas aos convênios eletrônicos sempre resultaram negativas. A reclamada e os sócios não foram incluídos no BNDT, nem notificados do arquivamento dos autos.	Desarquivar os autos para regularização da citação dos sócios, bem como para observância do princípio do impulso oficial, norteador do Direito Processual do Trabalho, devendo a unidade judiciária exaurir os convênios disponíveis, visto que não houve consulta ao Infojud/DRF, Arisp e Renajud. Providenciar a regularização da inscrição dos devedores no BNDT. Esgotados os meios de execução, deverá a unidade judiciária proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0185400-04.2007.5.02.0021	Foi proferida sentença julgando improcedente a ação, a qual transitou em julgado. Os autos foram arquivados sem a requisição de pagamento dos honorários periciais ao E. TRT, considerando que a autora, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiária da justiça gratuita, conforme consignado na r. sentença.	Desarquivar os autos para adoção das providências necessárias à requisição, ao E. TRT, do pagamento dos honorários periciais.

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00536008120065020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 23-09-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de atos executivos. Verifica-se que o Juízo deixou de notificar <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: 13-06-17. Arquivamento dos autos, conforme evento 31971081.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos termos do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, em especial, com relação ao uso dos convênios disponibilizados pelo este Tribunal. Em caso de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
00012579820125020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 07-10-2013. Nessa oportunidade, foram reunidas as seguintes peças: procuração da parte autora, resumo de cálculos, sentença homologatória de cálculos e despacho de conversão. Em 19-12-13, o exequente recebeu intimação para juntar o contrato social da executada, em 15 dias. Contudo, permaneceu inerte. Verifica-se que o Juízo deixou de notificar <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: 22-01-14. Arquivamento dos autos, conforme evento 1291918.</p>	<p>Desarquivar os autos; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT. Em caso de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
00014176020115020021	Trata-se de processo conver-	Desarquivar os autos; rea-

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>tido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 02-10-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível aferir a regularidade de atos executivos. Verifica-se que o Juízo deixou de notificar <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: 28-02-17. Arquivamento dos autos, conforme evento 26185899.</p>	<p>lizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos termos do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, em especial, com relação ao uso dos convênios disponibilizados pelo este Tribunal. Em caso de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
01348007620075020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 08-09-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível aferir a regularidade de atos executivos. Verifica-se que o Juízo deixou de notificar <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p> <p>Último andamento: 13-06-17. Arquivamento dos autos, conforme evento 31971117.</p>	<p>Desarquivar os autos; realizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos termos do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, em especial, com relação ao uso dos convênios disponibilizados pelo este Tribunal. Em caso de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
01508008820065020021	<p>Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 08-09-2015. Posteriormente, não houve impulso oficial. Ressalte-se que não houve a digitalização de peças relativas aos atos processuais praticados em sede física para o âmbito eletrônico, de sorte que não foi possível verificar a regularidade de atos executivos. Verifica-se que o Juízo deixou de notificar <u>ambas as partes</u></p>	<p>Desarquivar os autos; realizar o upload (transferência de dados do computador para o PJe) dos arquivos, nos termos do artigo 2º, § 1º do Ato GP nº 35/2016; promover o impulso oficial, nos moldes do artigo 878 da CLT, em especial, com relação ao uso dos convênios disponibilizados pelo este Tribunal. Em caso de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Último andamento: 13-06-17. Arquivamento dos autos, conforme evento 31971152.	de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0196500-97.2000.5.02.0021	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	EDNA DE OLIVEIRA LOPES BARBOSA	73949,53	07/08/2017	22/08/2017
0129100-66.2000.5.02.0021	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	ROSELANIA SOARES DOS SANTOS	159810,6	15/08/2017	22/09/2017
0111000-29.2001.5.02.0021	DAEE-DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	ALVARINO ALVES	142638,76	15/08/2017	22/09/2017
0111400-77.2000.5.02.0021	DEPARTAMENTO AEROVIARIO EST. DE SP	DO JORGE MIGUEL	0,01	30/06/2008	30/06/2008
0013200-88.2007.5.02.0021	DEPARTAMENTO AEROVIARIO EST. DE SP	DO JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	40542,8	24/04/2017	17/05/2017
0002100-69.1989.5.02.0021	EBCT-EMPRESA BRAS. CORREIOS TELÉGRAFOS	E GILBERTO PAULINO DOS SANTOS	0,01	09/06/2005	09/06/2005
0295400-13.2003.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	ATAIDE BALERINI	32551798	07/03/2014	01/04/2014
0072400-31.2004.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	41925,29	28/05/2014	16/06/2014
0000025-22.2010.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	SIRLEI GALENI BENITES SANCHES	27410,68	13/11/2014	23/01/2015
0040000-56.2007.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	WALTER DE SOUZA DIAS	45290,07	30/04/2015	25/05/2015
0207500-84.2006.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	JULIO CESAR DA SILVA	190634,57	30/04/2015	25/05/2015
0000588-16.2010.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	94025,61	15/05/2015	28/05/2015
0236400-09.2008.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	MARCIO DA COSTA LIMA	51751,47	28/05/2015	18/06/2015
0251700-21.2002.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	REINALDO OLIVEIRA SANTOS	35686,49	29/05/2015	18/06/2015
0103200-71.2006.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	ROSALY DA SILVA E SILVA	75351,26	29/05/2015	18/06/2015

Ata da Correição Ordinária realizada na 21ª Vara do Trabalho de São Paulo

0113700- 02.2006.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	CELSO BEU	65934,71	10/06/2015	19/06/2015
0119900- 25.2006.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	VALDECI DOS SANTOS LOPES	45357,36	08/07/2015	27/08/2015
0001350- 32.2010.5.02.0021	FUNDAÇÃO CASA	SILVIA MENDES SANTOS	54401,33	07/04/2017	10/05/2017
0289700- 76.1991.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	TEREZINHA HIDECO TASE E OUTROS	0,01	19/06/2007	19/06/2007
0216600- 29.2007.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA	32789,01	28/02/2014	26/03/2014
0017400- 75.2006.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	EDSON TADEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	46993,79	22/10/2014	26/11/2014
0164900- 14.2007.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	MARGARIDA SALES CARNEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	117862,76	28/10/2014	23/01/2015
0167500- 23.1998.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	VANIA GERMINIA ANDRADE MATOS	76640,79	10/02/2017	28/03/2017
0153000- 68.2006.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	DIONISIO EULOGIO NUNEZ JIMENEZ	67143,36	15/08/2017	22/09/2017
0126000- 89.1989.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	CELINA YVONE BERARDI	33093,53	15/08/2017	22/09/2017
0126000- 89.1989.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	SYLVIA SEMEDO DE ANDRADE	37318,36	15/08/2017	22/09/2017
0165800- 31.2006.5.02.0021	HOSPITAL CLINICAS FAC.MEDICINA DA USP	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO	25548,2	15/08/2017	22/09/2017
0000478- 46.2012.5.02.0021	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	ANA MARIA DOS SANTOS ROMAO	40522,68	24/02/2017	05/04/2017
0000478- 46.2012.5.02.0021	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES	65750,13	24/02/2017	05/04/2017
0002533- 67.2012.5.02.0021	IAMSPE- INST.ASSIST.MÉD.S ERV.PUBLICO EST.	ROSELANDIA ALVES TIBURCIO LINS	45624,52	26/05/2015	10/06/2015
0018700- 72.2006.5.02.0021	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	DOMINGOS GONÇALVES DE JESUS	64683,73	30/04/2015	25/05/2015
0000713- 47.2011.5.02.0021	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	62194,81	08/07/2015	27/08/2015
0002664- 76.2011.5.02.0021	PREF. MUNIC. DE SÃO PAULO	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	53717,81	31/05/2017	25/08/2017
0233800- 84.1986.5.02.0021	SUCEN- SUPERINTEND. DO CONTROLE ENDEMIAS	MARIA CRISTINA CORDEIRO DELLATORRE E OUTROS	0,01	20/06/2000	20/06/2000
0143000- 82.2001.5.02.0021	SUCEN- SUPERINTEND. DO CONTROLE ENDEMIAS	CELSO ANTONIO DOS SANTOS MONTOURO E OUTROS	0,01	27/06/2008	27/06/2008

0133100- 95.1989.5.02.0021	BANCO CENTRAL DO BRASIL	AILSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	0,01	02/07/2000	02/07/2000
0002341- 08.2010.5.02.0021	FUNDAÇÃO PRÓ- SANGUE HEMOCENTRO S. PAULO	ANA DE OLIVEIRA	118567,11	31/10/2014	23/01/2015
0275500- 34.2009.5.02.0021	FUNDAÇÃO PRÓ- SANGUE HEMOCENTRO S. PAULO	DENISE DE AMORIM	95065,65	29/05/2015	18/06/2015
0237500- 29.1990.5.02.0021	BNCC- BCO.NAC.CRÉDITO COOP.-UNIÃO FEDERAL	IOLANDA PEIXOTO MENDES	451188,81	16/09/2016	07/11/2016
0202200- 30.1995.5.02.0021	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	MARIA ISABEL DINIZ FERRAZOLI	399688,74	18/12/2013	30/01/2014
0246500- 43.1996.5.02.0021	UNIÃO FEDERAL	LUIZ CLAUDIO DIAS	60321,44	07/08/2017	14/09/2017
0282000- 73.1996.5.02.0021	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	ZEGITO MENDES DA SILVA	1060032,5 9	30/04/2015	25/05/2015

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual

A Vara do Trabalho mostra-se visualmente organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

17.2.1. Processos físicos

Foram constatadas algumas discrepâncias quanto ao aprazamento de determinados serviços, os quais não se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item 12.1 da Ata. Como exemplo, cito as seguintes ocorrências:

1) No escaninho reservado aos processos aguardando análise de petições, foi encontrado o processo nº 0002662-38.2013.5.02.0021, com petição protocolada em abril de 2016, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata, qual seja, novembro de 2016.

2) No escaninho reservado aos processos aguardando envio ao E. TRT, foi encontrado o processo nº 0001054-34.2015.5.02.0021, apto para remessa desde junho de 2017, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata, qual seja, setembro de 2017.

3) No escaninho reservado aos processos aguardando análise de embargos à execução, foi encontrado o processo nº 0131700-45.2009.5.02.0021, com embargos de declaração opostos à sentença de embargos à execução em junho de 2016, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata, qual seja, maio de 2017.

Constatou-se, junto ao Senhor Diretor de Secretaria, que não foram contabilizados no rol das petições a serem juntadas e despachadas os expedientes referentes aos processos físicos que se encontram em carga e no Eg. TRT.

17.2.2. Processos eletrônicos

Com relação aos processos eletrônicos, há aprazamentos mais antigos identificados no PJe que dizem respeito a processos que se encontram em instâncias superiores ou aguardando o pagamento de parcelas de acordo. Todavia, foi constatada morosidade em alguns processos, conforme verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJe (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado em 23/10/2017, como a seguir demonstrado:

Agrupadores com maior volume de processos:

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: 965, sendo o mais antigo de 13/04/2017.

Processos com petições avulsas: 1.280, sendo a mais antiga de 26/04/2016.

Processos com habilitações não lidas nos autos: 3.514, sendo a mais antiga de 03/08/2016.

Processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: 63, sendo o mais antigo de 15/02/2016, o qual foi analisado em 27/07/2016, mas não foi retirado o destaque (autos nº 1000206-93.2016.5.02.0021).

Processos com petições não apreciadas: 5.428, sendo a petição mais antiga de 29/09/2015 (trata-se de petição nos autos nº 0027104-62.2004.5.02.0021 requerendo consulta aos convênios em fase de execução).

Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência: 3.081.

Fase de Conhecimento:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos": processo 1000002-83.2015.5.02.0021. Em 30/03/2016, é homologado acordo em audiência, com parcela única prevista para 12/04/2016. Após a audiência, a reclamada requer a juntada dos comprovantes de pagamento das custas processuais e dos recolhimentos previdenciários e fiscais. Não foi dado andamento ao processo. Encontra-se em situação de atraso.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento". Processo nº 1000736-97.2016.5.02.0021. Em 28/07/2016, proferida decisão reconhecendo a continência com o processo 1000247-60.2016.5.02.0021, ao qual os autos foram apensados e que se encontra no arquivo definitivo.

Tarefa "Aguardando laudo pericial". Processo nº 1001029-67.2016.5.02.0021, pendente desde 07/04/2017. Em 06/02/2017, o MM. Juízo determina a realização de perícia e designa audiência de instrução para 24/10/2017. O laudo foi juntado em 02/05/2017.

Tarefa "Aguardando término dos prazos". Processo nº 1002166-84.2016.5.02.0021. Trata-se de carta precatória enviada pela 3ª VT de Londrina em 12/12/2016 e processada em 13/02/2017. Em 13/03/2017, o oficial de justiça redige certidão atestando que não logrou citar a executada.

Tarefa "Análise do conhecimento - Edital". Processo nº 1000096-94.2016.5.02.0021. Em 11/04/2016, é proferida sentença determinando o arquivamento do processo, por ausência do reclamante à audiência inicial, sendo este o último andamento do processo.

Tarefa "Controle de perícia". Processo nº 1001718-14.2016.5.02.0021. Em 18/05/2017, o MM. Juízo determina a realização de perícia e designa audiência de instrução para 19/11/2017. O laudo ainda não foi apresentado.

Tarefa "Designar perícia". Processo nº 1000854-64.2016.5.02.0021. Em 06/09/2016, o MM. Juízo determina a realização de perícia e designa audiência de instrução para 14/03/2017. Em 03/02/2017, o reclamante requer a destituição

do perito, tendo em vista que o mesmo não observou o prazo assinalado. Em 06/03/2017, a audiência é cancelada, em razão da não conclusão da perícia, e redesignada para 19/09/2017 e, posteriormente, para 04/05/2018.

Tarefa "Intimações automáticas com pendências - Con - FINAL 4-5". Processo nº 1000252-48.2017.5.02.0021. Em 20/02/2017, proferida decisão reconhecendo dependência em face do processo 1002175-46.2016.5.02.0021, que foi extinto sem resolução do mérito.

Tarefa "Minutar Decisão - DR. FATIA". Processo nº 1000673-72.2016.5.02.0021. Na audiência realizada em 06/12/2016, foi designado julgamento para 23/01/2017. Em 02/02/2017, o MM. Juízo verifica que há pedidos que dependem de perícia e intima a reclamante para que manifeste se mantém ou não tais pleitos. Em 10/02/2017, a autora protocola petição afirmando que mantém a pretensão. Porém, não foram nomeados os peritos. Em 13/09/2017, a autora protocola petição requerendo seja dado andamento à instrução do feito.

Tarefa "Minutar Despacho - DR. FATIA". Processo nº 1000171-73.2016.5.02.0041. Em 04/03/2016, a 41ª VT-SP reconhece a conexão com o processo 1000123-77.2016.5.02.0021 e determina a remessa dos autos à 21ª VT-SP. Foi designada audiência una para 07/11/2017.

Tarefa "Minutar sentença - Dr. Fatia". Processo nº 1000050-08.2016.5.02.0021. Em 31/05/2017, o MM. Juízo reabre a instrução para que as reclamadas se manifestem sobre a desistência do autor quanto aos pedidos formulados contra a segunda reclamada. As rés se manifestaram em 05 e 06/06/2017, concordando com a desistência. Ainda não foi proferida sentença.

Tarefa "Prazos vencidos - BACEN". Processo nº 1000972-49.2016.5.02.0021. Trata-se de ação monitória. Em 03/08/2016, proferido despacho determinando a intimação da ré para pagamento. A notificação foi expedida em 15/08/2016 e não houve andamento posterior no processo.

Tarefa "Preparar comunicação - Final 6 - 7". Processo nº 1000767-83.2017.5.02.0021. Em 23/05/2017, proferida decisão reconhecendo dependência em face do processo 1001242-73.2016.5.02.0021, que foi extinto sem resolução do mérito, sendo este o último andamento do processo.

Tarefa "Remeter ao 2o Grau". Processo nº 1001860-18.2016.5.02.0021. A reclamante apresenta contrarrazões ao recurso ordinário da reclamada em 05/05/2017, porém os autos ainda não foram remetidos ao E. TRT.

Obs1: A pasta "triagem inicial" conta com 549 processos, dos quais 525 estão em caixas, de acordo com o mês para o qual foi designada a audiência.

Fase de Liquidação:

Tarefa "Análise de liquidação". Processo nº 0001119-63.2014.5.02.0021. Em 17/02/2017, em audiência, é homologado acordo, com última parcela prevista para julho de 2017, sendo este o último andamento do processo.

Tarefa "Iniciar Liquidação". Processo nº 0001042-88.2013.5.02.0021. Trata-se de processo físico convertido em eletrônico. Todavia, consta apenas o termo de abertura de liquidação, em 29/03/2016.

Tarefa "Minutar expediente da secretaria - ALVARAS". Processo nº 0002638-44.2012.5.02.0021. Em 21/03/2017, o MM. Juízo homologa os cálculos de liquidação, liberando ao autor o valor do depósito recursal existente nos autos. Em 11/05/2017, o reclamante requer a expedição de alvará para levantamento do depósito recursal, reiterando o pedido em 16/10/2017, mediante petição que também não foi apreciada até o momento.

Tarefa "Prazos vencidos - FINAL 4-5". Processo nº 0000105-10.2015.5.02.0021. Em fevereiro de 2017, é expedido mandado de intimação do réu para contestar cálculos de liquidação.

Tarefa "Preparar comunicação - Final 8 - 9". Processo nº 100558-51.2016.5.02.0021. Em audiência realizada em 06/06/2017, é proferida decisão determinando o arquivamento do processo, por ausência do autor. O MM. Juiz determina que o autor pague as custas processuais em 15 dias, sob pena de execução. A intimação foi feita em 08/08/2016, mas não se deu andamento ao processo posteriormente.

Fase de Execução:

Tarefa "Aguardando término dos prazos". Processo 0122900-62.2008.5.02.0021. Em 25/06/2015, proferido despacho

determinando a liberação do depósito recursal à exequente e a intimação da executada para proceder ao pagamento da diferença. Em 02/06/2017, a exequente comprova o levantamento do depósito recursal, sendo este o último andamento do processo.

Tarefa "Análise de Execução - Pzo Arisp". Processo 0000341-64.2012.5.02.0021. Em 18/11/2014, o exequente requer que a execução prossiga em face da segunda reclamada. A Secretaria procedeu à pesquisa Arisp, sem despacho, em face da segunda ré em fevereiro de 2015 e não se deu mais andamento ao processo.

Tarefa "Iniciar Execução". Processo nº 0280500-25.2003.5.02.0021. Trata-se de processo físico convertido em eletrônico. Todavia, consta apenas o termo de abertura de liquidação, em 08/09/2015.

Tarefa "Intimações automáticas com pendências". Processo nº 0028600-89.2000.5.02.0021. Em 27/03/2017, o MM. Juiz homologa acordo celebrado pelas partes, com última parcela prevista para 13/06/2016, sendo este o último andamento do processo.

Tarefa "Minutar despacho - Exec". Processo nº 1000479-72.2016.5.02.0021. Trata-se de carta precatória distribuída em 28/03/2016, sem andamento.

Tarefa "Prazos vencidos - FINAL 2-3". Processo nº 0002043-11.2013.5.02.0021. Em 20/03/2017, proferido despacho determinando a expedição de carta precatória executória, pendente de cumprimento.

Tarefa "Preparar comunicação - Final 4 - 5". Processo nº 0162500-90.2008.5.02.0021. Trata-se de processo físico convertido em eletrônico. Todavia, consta apenas o termo de abertura de liquidação, em 04/09/2015.

17.3. Aprazamentos das audiências

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito	197	218

Ordinário		
Instrução	249	218
Una/Rito Sumaríssimo	8	186

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 15/10/2017), detalhados no item 2.2 da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras).

O que se percebe, atualmente, é que o aprazamento da audiências unas de rito ordinário encontra-se bastante acima dos patamares de razoabilidade pelos quais esta Corregedoria preza. Quanto às audiências de instrução, o prazo está elevado no tocante aos processo físicos (249 dias).

Relativamente às audiências unas de rito sumaríssimo, o aprazamento constante do SICOND é de 186 dias, devido à audiência designada no processo nº 1000557-32.2017.5.02.0021. Entretanto, tal processo é de rito ordinário e a modalidade da audiência já foi retificada pela Vara. Consultando manualmente a pauta da Vara, observa-se que os processos de rito sumaríssimo estão sendo aprazados com cerca de 40 dias (como exemplo, o processo nº 1001848-67.2017.5.02.0021, distribuído em 19/10/2017 e com audiência marcada para 29/11/2017).

Na ata da correição anterior, foi determinado o incremento do número de todas as modalidades de audiências (item VI-a da ata da correição de 11/10/2016). Os quantitativos de audiências foram majorados, comparando-se os dados fornecidos pela Vara naquele ano e no corrente.

No expediente em que se acompanha o Plano de Trabalho da Vara, houve plano de trabalho acolhido em fevereiro de 2017, contemplando a realização de 58 audiências unas de rito ordinário, 18 de instrução e 26 unas de rito sumaríssimo por semana (total: 102). Após a avaliação dos dados estatísticos do segundo trimestre de 2017, esta Corregedoria, em 29/09/2017, determinou a reapresentação de novo plano de trabalho, para incremento do número de todas as modalidades de audiências. O novo plano foi apresentado em 09/10/2017 e aguarda decisão desta Corregedoria. O novo plano mantém os números das audiências unas de rito ordinário e de instrução e aumenta o quantitativo das audiências unas de rito sumaríssimo. Assim, o acompanhamento dos aprazamentos da Unidade Judiciária será feito no âmbito do expediente autuado na Corregedoria para esse fim, nos termos da Portaria CR nº

76/2012.

Há 1 processo na pauta de audiência de conciliação em conhecimento. Trata-se do processo nº 0000799-13.2014.5.02.0021, cuja audiência foi designada no âmbito do CEJUSC.

17.4. Processos *sine die*

De acordo com o item 3.4 da Ata de Correição, foram constatados 12 processo na condição *sine die* - posição do dia 15/10/2017. Em consulta ao sistema informatizado, em 23/10/2017, foi verificado que há processos que ainda pendem de regularização, a exemplo do feito nº 1001796-71.2017.5.0021, que ainda não foi incluído em pauta.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da constatação de que não foram discriminados os aprazamentos referentes às petições dos processos em carga e remetidos ao TRT (itens 12.1 e 17.2.1 da Ata), deverá a Secretaria proceder ao integral levantamento das aludidas petições, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos períodos a que se referem os expedientes mais antigos. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no já mencionado item 12.1 da Ata.

19.2 Diante da discrepância constatada relativamente ao aprazamento das petições, dos embargos à execução e dos processos aguardando envio ao E. TRT (item 17.2.1 da Ata), deverá a Secretaria retificar as informações constantes do item 12.1 e encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias.

19.3 Implementar rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e

os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.4 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens 12.1 e 12.2 da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, bem como proceder à ampla reanálise dos processos discriminados nos itens 17.2.1 e 17.2.2.

19.5 19.3. Incluir os processos relacionados no item 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

19.6 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração e de Antecipação de Tutela, elencados no item 5.2 da Ata.

19.7 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação, e comunicando as providências adotadas a esta Corregedoria.

19.8 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.9. Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.10. Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.11. Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da

CGJT).

19.12. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.13. Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ver se é o caso: inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

19.14. Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.15. Regularizar os processos físicos e eletrônicos arquivados provisoriamente, identificados no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 da Ata, promovendo, conforme o caso, o impulso oficial - inclusive mediante eventual elaboração de conta de liquidação pelo calculista ou auxiliar do Juízo - e o exaurimento das iniciativas do Juiz, objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do Bacenjud, Infojud, Renajud, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outros convênios eletrônicos disponibilizados (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder à inclusão dos executados no BNDT, bem como à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.16. Cumprir as demais determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.17. Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.18. Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.3. a 19.17.), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a

determinação 19.16, devendo ser observado também o prazo específico de 10 dias para os itens 19.1 e 19.2.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Recomenda-se o comparecimento de pelo menos um magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

20.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.3 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura de advogados, partes, representantes sindicais ou demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com os Exmos Juízes Antônio José de Lima Fatia, Titular, e Hamilton Hourneaux Pompeu, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

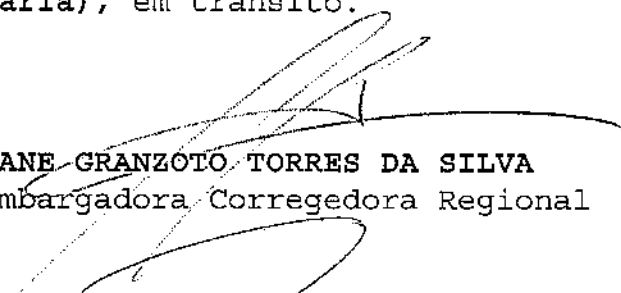
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados

provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora Jane Granzoto Torres da Silva e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: José Carlos Lustosa Falcão - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria), em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria